LEI Nº. 5.826, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a concessão de revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de remuneração prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionistas do mesmo.

Parágrafo Único: A revisão não contempla os servidores ativos enquadrados na Lei n° 5.784 de 28 de maio de 2010 e demais integrantes do quadro do magistério público do município.

Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo 1° será efetivada por Decreto Municipal da seguinte forma:

a) Através de aumento de 3% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, a contar de 1° de maio de 2010.

b) Através de aumento de 2,41% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, em vigor no mês de outubro/2010, a contar de 1° de novembro de 2010.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas a cada unidade, no corrente exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Agosto de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração